



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 72
Disponibilização: 18/04/2023
Publicação: 19/04/2023

TERMO ADITIVO

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, E A SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

De um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.441.804/0001-40, com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, **CLAUDIO KITNER**, magistrado federal, brasileiro, domiciliado na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, designado por meio do Ato N.º 136/2023, de 9/3/2023, da Presidência do TRF-5ª Região, publicado no Diário Eletrônico Administrativo TRF-5 n.º 46/2023, de 9/3/2023, com a competência prevista na Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, no exercício de suas atribuições legais, e do outro lado a sociedade empresária **SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.863.853/0001-21, sediada na Av. Pan Nordestina, n.º 325, Vila Popular, Olinda-PE, representada pela Sr.ª **EVELINE MARIA DUTRA**, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, **1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2023**, de prestação de serviços de limpeza e conservação, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, da Lei n.º 8.666, de 21/6/93, do Pregão Eletrônico n.º 40/2022 (Processo Administrativo SEI n.º 0002656-20.2021.4.05.7500), de contratação dos serviços, legislação aplicável à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a partir de 1/3/2023:

- a) a redução para 0% (zero por cento) da participação dos empregados da CONTRATADA para o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), referente ao benefício cesta básica;
- b) a extensão do benefício cesta básica ao empregado encarregado da CONTRATADA, com 0% (zero por cento) de participação para o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT);
- c) a repactuação contratual, por força da Convenção Coletiva de trabalho (CCT).

1.2. As alterações a que se refere o item 1.1 deste Termo de Referência implicarão alteração do item 1.3 da Cláusula Primeira – Objeto – do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“ITEM 01 – EDF SEDE				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
servente	R\$ 3.919,01	21	R\$ 82.299,21	R\$ 987.590,52
jardineiro	R\$ 4.530,70	8	R\$ 36.245,60	R\$ 434.947,20
lavador de veículos	R\$ 4.540,28	1	R\$ 4.540,28	R\$ 54.483,36
encarregado	R\$ 9.241,16	1	R\$ 9.241,16	R\$ 110.893,92
TOTAL ITEM 01		31	R\$ 132.326,25	R\$ 1.587.915,00

ITEM 02 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

servente	R\$ 4.048,22	3	R\$ 12.144,66	R\$ 145.735,92
jardineiro	R\$ 4.711,64	1	R\$ 4.711,64	R\$ 56.539,68
TOTAL ITEM 02		4	R\$ 16.856,30	R\$ 202.275,60

ITEM 03 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARUARU				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
servente	R\$ 3.980,37	5	R\$ 19.901,85	R\$ 238.822,20
TOTAL ITEM 03		5	R\$ 19.901,85	R\$ 238.822,20

ITEM 04 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA TALHADA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
servente	R\$ 4.131,00	3	R\$ 12.393,00	R\$ 148.716,00
TOTAL ITEM 04		3	R\$ 12.393,00	R\$ 148.716,00

ITEM 05 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALGUEIRO				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
servente	R\$ 4.261,53	2	R\$ 8.523,06	R\$ 102.276,72
TOTAL ITEM 05		2	R\$ 8.523,06	R\$ 102.276,72

ITEM 06 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GARANHUNS				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
servente	R\$ 4.031,11	3	R\$ 12.093,33	R\$ 145.119,96
jardineiro	R\$ 4.694,55	1	R\$ 4.694,55	R\$ 56.334,60
TOTAL ITEM 06		4	R\$ 16.787,88	R\$ 201.454,56

ITEM 07 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIANA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
servente	R\$ 4.018,77	2	R\$ 8.037,54	R\$ 96.450,48
TOTAL ITEM 07		2	R\$ 8.037,54	R\$ 96.450,48

ITEM 08 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
servente	R\$ 4.094,57	2	R\$ 8.189,14	R\$ 98.269,68
TOTAL ITEM 08		2	R\$ 8.189,14	R\$ 98.269,68

ITEM 09 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURICURI				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
servente	R\$ 4.073,37	2	R\$ 8.146,74	R\$ 97.760,88
TOTAL ITEM 09		2	R\$ 8.146,74	R\$ 97.760,88

ITEM 10 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARCOVERDE				
---	--	--	--	--

PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
servente	R\$ 4.069,38	2	R\$ 8.138,76	R\$ 97.665,12
TOTAL ITEM 10		2	R\$ 8.138,76	R\$ 97.665,12

ITEM 11 – FORUM DES NEVES FILHO				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
servente	R\$ 3.871,48	9	R\$ 34.843,32	R\$ 418.119,84
jardineiro	R\$ 4.534,91	1	R\$ 4.534,91	R\$ 54.418,92
TOTAL ITEM 11		10	R\$ 39.378,23	R\$ 472.538,76

VALOR GLOBAL MENSAL	R\$ 278.678,75
VALOR GLOBAL ANUAL	R\$ 3.344.145,00”

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

As modificações promovidas têm por fundamento:

- a) quanto às alíneas “a” e “b” do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo, o disposto no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;
- b) quanto à alínea “c” do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo, o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato n.º 04/2023, c/c alínea “a” do item 22.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 40/2022, parte integrante do Contrato n.º 04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPACTO FINANCEIRO

O aditamento ao contrato implicará acréscimo de despesa no valor total de R\$ 318.897,65 (trezentos e dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), assim distribuído, desde que disponibilizados os postos de trabalho na sua integralidade e cumpridas as metas previstas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR):

MÊS	VALOR (R\$)	MÊS	VALOR (R\$)
Março/2023	26.501,19	Outubro/2023	26.501,19
Abril/2023	26.501,19	Novembro/2023	26.501,19
Maio/2023	26.501,19	Dezembro/2023	26.501,19
Junho/2023	26.501,19	Janeiro/2024	26.501,19
Julho/2023	26.501,19	Fevereiro/2024	26.501,19
Agosto/2023	26.501,19	Março/2024	883,37
Setembro/2023	26.501,19		

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato com suas alterações, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CASOS OMISSOS

Aplicam-se aos casos omissos os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento de aditamento ao Contrato será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5.ª Região até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Para dirimir questões oriundas do presente aditamento será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE MARIA DUTRA, Superintendente**, em 17/04/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 18/04/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3451336** e o código CRC **99DBEBFE**.